INSTITUTO DA CONSTRUÇÃO E DO IMOBILIÁRIO

A preencher pelos Serviços

Código da Empresa:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COMERCIAL

EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL

1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO

NIF **Nome**

☐ **B.I. /** ☐ **Outros** **Emitido por** **Data de emissão**

Nº ____ - ____ - ____

Morada *(rua, avenida, etc., n.º e andar)*

Código Postal ____ - ____ **Fax**

Telefone **Telemóvel** **E-mail**

Para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 7.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, declaro sob compromisso de honra, não ter sido condenado, por decisão transitada em julgado, em pena de prisão não suspensa por qualquer dos seguintes crimes (n.º 2 do artigo 8.º):

a) Ameaça, coacção, sequestro, rapto ou escravidão;
b) Burla ou burla relativa a trabalho ou emprego;
c) Insolvência dolosa, insolvência negligente, favorecimento de credores ou perturbação de arrematações;
d) Falsificação de documento, quando praticado no âmbito da actividade da construção;
e) Incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas, danos contra a natureza ou poluição;
f) Infracção de regras de construção, dano em instalações e perturbação de serviços;
g) Associação criminosa;
h) Tráfico de influência;
i) Desobediência, quando praticado no âmbito da actividade da construção;
j) Corrupção activa;
l) Tráfico de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas;
m) Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção, desvio de subvenção, subsídio ou crédito bonificado, fraude na obtenção de crédito, ofensa à reputação económica, ou corrupção activa com prejuízo do comércio internacional;
n) Emissão de cheque sem provisão;
o) Concorrência desleal, contrafacção ou imitação e uso ilegal de marca, quando praticado no âmbito da actividade da construção;
p) Crimes relativos a branqueamento de capitais;
q) Crimes tributários,

nem me encontrar abrangido por nenhuma das seguintes situações (n.º 3 do artigo 8.º):

a) Proibição legal ou judicial do exercício do comércio e proibição legal, judicial ou administrativa do exercício da actividade da construção, durante o respectivo período de duração;
b) Ter sido objecto da sanção acessória prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 396/91, de 16 de Outubro, tornada pública nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
c) Ter sido objecto de três decisões condenatórias definitivas, pela prática dolosa de ilícitos de mera ordenação social muito graves, previstos no Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;
d) Ter sido representante legal de empresa ou empresas de construção que, no exercício das suas funções, no conjunto, tenha ou tenham sido punida ou punidas nos mesmos termos da alínea anterior.

Assinatura conforme BI

_____ , _____ de _____ de _____ _____

OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO SERÃO OBJECTO DE REGISTO INFORMÁTICO NA BASE DE DADOS DO INCI, I.P.
AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS POR LEI.
OS UTILIZADORES AUTENTICADOS NO PORTAL DO INCI PODEM ACEDER À INFORMAÇÃO QUE LHE DIZ RESPEITO. "REGISTE-SE JÁ" EM WWW.INCI.PT